



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 1/11

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 - Nova Londrina/PR  
(44) 3432-2131

### RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMDCA

SÚMULA – Homologa relação final das inscrições deferidas para o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar de Nova Londrina Gestão 2024-2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006 bem como Item 7.4 do Edital nº 001/2023-CMDCA.

### RESOLVE

**Art.1º** HOMOLOGAR a relação final das inscrições deferidas para o processo de escolha unificada dos membros para o Conselho Tutelar de Nova Londrina Gestão 2024-2028, sendo elas:

- Nº 01 Pedro Alci Simão;
- Nº 02 Regina Celia Adriano da Silva;
- Nº 03 Vilma Gonçalves dos Santos;
- Nº 05 Jucelia Aparecida de Ramos Lima;
- Nº 06 Patricia de Souza Vieira;
- Nº 07 Osmilda Sorilha
- Nº 08 Leandro Izídio
- Nº 09 Bianca Maria Ramos Lima
- Nº 10 Francieli Cristina dos Santos
- Nº 11 Daiana Aparecida da Rocha;
- Nº 12 Kauan Henrique de Lima;
- Nº 13 Geovani Mateus Buzinaro Brambilla.

**Art.2º** Os candidatos acima descritos estão **convocados** para realização da prova escrita, conforme consta no item 7.2 do Edital 001/2023 - CMDCA, publicado no Diário Oficial no dia 31/03/2023, na data de 02/07/2023, às 9hrs, na Escola Municipal Arthur Bernardes E.M.E.F., Rua Ivo Monteiro de Araújo Junior, 144, em Nova Londrina - PR CEP: 87970-000.

**Art.3º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 27 de junho de 2023.

MARIA ADRIANA MEIRA  
Presidente CMDCA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 2/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2023

de 27 de junho de 2023

**SÚMULA:** SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2023, DE 13.06.2023.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e reformulação do Termo de Referência - Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.047/2023.

### DECRETA

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2023, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS, TECIDOS, AVIAMENTOS, TOALHAS DE ROSTO BARNANTES E TAPETES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE FLORICULTURA; PRODUTOS PERSONALIZADOS, CONTRATAÇÃO (pessoa física) INSTRUTOR DE ARTESANATO, CONTRATAÇÃO (pessoa jurídica) CONFECÇÃO DE CAMISETAS, REVELAÇÃO DE FOTOS, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 018/2021, designada para o dia **29 de junho de 2023, às 09:00 horas**.
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 3/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: METALURGICA MARILENA LTDA EPP**

CNPJ nº 09.441.518/0001-35

**Pregão Presencial n.º 73/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescida a quantidade de 10% (dez por cento), equivalente à R\$ 25.998,20 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 266/2022, de 03 de agosto de 2022.

Nova Londrina, 26 de junho de 2023.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 4/11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL N.º 3.552/2023**

27 de junho de 2023

**SÚMULA:** CRIA O INSTRUMENTO BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA A PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS E DE INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o instrumento Bolsa de Estudo e Pesquisa a pessoas físicas para o desenvolvimento e a qualificação de pessoas e de processos no âmbito de projetos ambientais, tecnológicos, culturais e de inovação.

**Art. 2º** Os recursos para execução de programas que utilizarão o instrumento Bolsa de Estudo e Pesquisa deverão ser alocados no orçamento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pelo desenvolvimento de projetos ambientais, tecnológicos, culturais e de inovação.

**Art. 3º** Os recursos disponibilizados através de Bolsas de Estudo e Pesquisa serão utilizados pelo bolsista para custear o desenvolvimento de projeto selecionado através de editais públicos e conforme previsto no plano de trabalho.

**Art. 4º** O edital de chamamento público conterá as normas e os critérios gerais adotados para seleção, análise, aprovação, classificação e avaliação dos projetos.

**Art. 5º** Os Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pelo desenvolvimento de projetos ambientais, tecnológicos, culturais e de inovação, analisarão as propostas encaminhadas, cabendo-lhe apurar o preenchimento dos requisitos do edital de chamamento público, bem como, apresentar a relação dos projetos aprovados e os respectivos valores destinados.

**Parágrafo único.** Os Órgãos da Administração Direta e Indireta apreciarão as respectivas propostas recebidas e selecionarão os projetos que melhor atendam às necessidades de cada Política Municipal, mediante decisão fundamentada, de acordo com os critérios objetivos afixados no referido edital de chamamento público.

**Art. 6º** Os recursos serão repassados ao bolsista selecionado e aprovado após a celebração do Termo de Compromisso com as regras para a execução dos projetos e respectiva prestação de contas.

**Parágrafo único.** Somente poderão receber recursos os proponentes que não tiverem pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Município e de suas entidades autárquicas e fundacionais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 5/11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 3.533/2023

27 de junho de 2023

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito até o limite de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

**Art. 2º.** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e respectivas Resoluções do Senado Federal, inclusive aos dispositivos específicos da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º.** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo exclusivamente destinados ao aporte de contrapartida financeira do projeto de **CICLOVIA INTERMUNICIPAL**, obras totalizadas em **R\$ 2.184.791,42** (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), objeto do Protocolo nº 20.354.458-8 – Prioridade nº 75.

**Art. 4º.** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º.** Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º.** O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora.

01 de 02



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 6/11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 7º.** Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

02 de 02



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 7/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO  
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**  
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2023**

27 de junho de 2023

**SÚMULA:** ANULA PORTARIA Nº 112/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Anular a Portaria nº 112/2023, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2530/2023 de 27.06.2023, referente a matrícula nº 418077.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 8/11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº. 053/2023**

**PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02– AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº.858/2022, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

**03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h:00min do dia 14/07/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h:00min às 09h:00min do dia 14/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 14/07/2023 - após análise das propostas.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 29 de junho de 2023, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 9/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.46/2023**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE UM VEÍCULO PICK-UP, ANO 2023/2023, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS**, conforme especificações no Anexo I do edital., homologando e adjudicando em favor da empresa:

**FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO ROBUST, 1.6 16V FLEX, ANO MODELO: 2023/2023, CÓDIGO FIPE 55387, PLACA SEK-3J79 CHASSI:9BWKL45U0PP045515C ONTEMPLANDO AS SEGUINTE COBERTURAS: COBERTURAS MÍNIMAS: - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% FIPE; - CASCO/ FIPE 100% FRANQUIA R\$ 3.363,60; - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS – IS R\$ 300.000,00; - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS – IS R\$ 300.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS MORTE/INVALIDEZ E DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – IS R\$ 100.000,00; - DANOS MORAIS – IS R\$ 30.000,00; - ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - VIDROS - PARABRISAS - FARÓIS LED - FARÓIS XENON - VIDRO TRASEIRO - FARÓIS - RETROVISORES - LATERAIS - LANTERNAS - LANTERNAS LED	SEGURO APÓLICE	SERV	1	1.800,00	1.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 10/11

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2532

27 de Junho de 2023

PG. 11/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.45/2023**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADA A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME - CNPJ: 80.258.015/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ÁGUA MINERAL - GARRAFA DE COM 500 ML SEM GÁS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SAFIRA	CX	250	15,48	3.870,00
1	2	ÁGUA MINERAL - COPO C/ 200 ML SEM GÁS - CAIXA COM 48 UNIDADES	SAFIRA	CX	200	40,00	8.000,00
1	3	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GALAO 20 LITROS	SAFIRA	GL	450	16,00	7.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sua0a7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio